CONTRATO

CONTRATO N° 07.1501/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2023 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda, inscrita no CNPJ n° 14.131.794/0001-37, com sede na Rua Senador Jose Euzébio, 460, CEP 64.2800-000, Campo Maior – PI, neste ato representado por seu Secretário Sr. Joares Oliveira Cavalcante Junior, Portador do CPF n° 037.639.303-37, nomeado pela Portaria Municipal n° 114/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 16.646.281/0001-94, com sede na Quadra 27, Casa 13/1, Bairro Angelim, CEP 64.034-804, Teresina – PI, neste ato representado por Conceição de Maria e Sousa, portador do CPF n° 014.257.293-47, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 034/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 034/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.646.281/0001-94
ENDEREÇO: Quadra 27, Casa 13/1, Bairro Angelim, CEP 64.034-804, Teresina – PI
REPRESENTANTE: Conceição de Maria e Sousa, portador do CPF n° 014.257.293-47
E-MAIL: medsul.pi@gmail.com **TEL.:** (86) 99443-6225

LOTE I
MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 1L. LIQUIDO 70& - GL 70°.	UND.	5.000	R$ 7,00	R$ 35.000,00
10	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 180ML, CAIXA COM 25 PACOTE COM 100 UNIDADES.	CX.	3.000	R$ 119,70	R$ 359.100,00
15	DESINFETANTE LIQUIDO, 1L. CONCENTRADO BACTERICIDA, Á BASE DE PINHO.	UND.	2.600	R$ 2,80	R$ 7.280,00

CONCEICAO DE MARIA E SOUSA:01425729347 Assinado de forma digital por CONCEICAO DE MARIA E SOUSA:01425729347 Dados: 2024.01.15 16:05:16 -03'00'

19	DETERGENTE DESENGORDURANTE, 500ML. LIQUIDO VISCOSO, DE COR AMARELA, DE ALTA ESPUMA, PARA USO EM SUPERFÍCIE DE ALUMÍNIO, COBRE, GALVANIZADOS, BOTAS DE BORRACHA E AVENTAIS PLÁSTICOS E OUTROS UTENSÍLIOS, SENSÍVEL A CAUSTICIDADE.	UND.	2.200	R$ 2,17	R$ 4.774,00
29	INSETICIDA, 300ML. DEDETIZAÇÃO DE INSETOS.	UND.	2.200	R$ 13,14	R$ 28.908,00
31	LIMPA VIDROS, COM GATILHO, 500ML. LIQUIDO, LEVEMENTE PERFUMADO.	UND.	800	R$ 2,93	R$ 2.344,00
34	LUSTRA MOVEIS, 200ML.	UND.	1.100	R$ 6,43	R$ 7.073,00
39	PANO DE CHÃO. ALVEJADO EM ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS 60X80 CM.	UND.	1.200	R$ 4,75	R$ 5.700,00
44	SABÃO DE COCO EM BARRA, 200G.	UND.	9.000	R$ 1,96	R$ 17.640,00
45	SABONETE LIQUIDO, 5L, SABONETE LIQUIDO PEROLADO, PRONTO USO PARA AS MÃO, COM TAMPA E LACRE.	UND.	1.800	R$ 23,59	R$ 42.462,00
47	SACO DE LIXO, PRETO, CAPACIDADE PARA 50L, PACOTE COM 10 UNIDADES, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENCIDAD, RECICLÁVEIS OU VIRGENS, SOLDA CONTINUA, UNIFORME, HOMOGÊNEO E COM DOBRAS NA LATERAL.	PCT.	8.000	R$ 3,00	R$ 24.000,00
48	SACO DE LIXO, PRETO, CAPACIDADE PARA 30L, PACOTE COM 10 UNIDADES, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENCIDAD, RECICLÁVEIS OU VIRGENS, SOLDA CONTINUA, UNIFORME, HOMOGÊNEO E COM DOBRAS NA LATERAL.	PCT.	8.000	R$ 2,20	R$ 17.600,00
49	SODA CAUSTICA COMUM, 1KG, CONCENTRAÇÃO DE 70% (NAOH).	UND.	600	R$ 12,96	R$ 7.776,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 559.657,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/01/2024 e encerramento em 31/12/2024 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 559.657,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

CONCEICAO DE MARIA E SOUSA:01425729347 Assinado de forma digital por CONCEICAO DE MARIA E SOUSA:01425729347 Dados: 2024.01.15 16:05:24 -03'00'

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
Projeto Atividade	08.244.0012.2058 – MANUTENÇÃO E COORD. DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO 660 – SIGTV

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CONCEICAO DE MARIA E SOUSA:01425729347

Assinado de forma digital por CONCEICAO DE MARIA E SOUSA:01425729347
Dados: 2024.01.15 16:05:32 -03'00'

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CONCEICAO DE MARIA E SOUSA:01425729347
Assinado de forma digital por CONCEICAO DE MARIA E SOUSA:01425729347
Dados: 2024.01.15 16:05:41 -03'00'

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 15 de Janeiro de 2024.

Joares Oliveira Cavalcante Junior
Secretário Municipal de Assistência Social e Geração de Renda
CONTRATANTE

CONCEICAO DE MARIA E SOUSA:01425729347

Assinado de forma digital por CONCEICAO DE MARIA E SOUSA:01425729347
Dados: 2024.01.15 16:05:48 -03'00'

MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 16.646.281/0001-94
CONTRATADA

Id:0F8BE5E44ACC4936

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E GERAÇÃO DE RENDA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 PMCM-PI. CONTRATO Nº 06.1501/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.265.213/0001-88. **VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 238.272,00 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e setenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2024. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 05/01/2024. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/01/2024. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda, neste ato representado por seu Secretário Sr. Joares Oliveira Cavalcante Junior, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.265.213/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Carvalho dos Santos, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0E28A06BED424937

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E GERAÇÃO DE RENDA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 PMCM-PI. CONTRATO Nº 07.1501/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.646.281/0001-94. **VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 559.657,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2024. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 05/01/2024. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/01/2024. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda, neste ato representado por seu Secretário Sr. Joares Oliveira Cavalcante Junior, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.646.281/0001-94, neste ato representado pela Sra. Conceição de Maria e Sousa, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:10EF2B5CA856492D

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI
GRUPO DE TRABALHO GERENCIADOR DE SRP

EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 PMCM-PI

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESPACHO DE PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI.
PREGOEIRO: ROBERTO VISGUEIRA MACEDO
DATA ADJUDICAÇÃO: 12/01/2024
DATA HOMOLOGAÇÃO: 12/01/2024
SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS: JOSE FRANCISCO DE ARAÚJO OLIVEIRA

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Referente a serviços de despacho de publicações de atos (editais, avisos, extrato de contrato, atas de registro de preços e demais atos) junto ao Diário Oficial da União - DOU (tamanho máximo de ate 25 linhas).	SERV.	1.000	R$ 500,00	R$ 500.000,00
02	Referente a serviços de despacho de publicações de atos (editais, avisos, extrato de contrato, atas de registro de preços e demais atos) junto ao Diário Oficial do Estado do Piaui - DOE (tamanho máximo de ate 25 linhas).	SERV.	500	R$ 37,08	R$ 18.540,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 518.540,00 (quinhentos e dezoito mil quinhentos e quarenta reais).

Observações:

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, poderá ser contratada de acordo com a necessidade deste município e suas secretarias, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços, a qual fica recepcionada como neste extrato;

A liberação e consequente Contrato Administrativo ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa;

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme sua necessidade, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência e demais disposições da Ata de Registro de Preços;

A Ata de Registro de Preços nº 007/2024 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Pregão Eletrônico nº 035/2023 SRP PMCM-PI.

DETENTORA do Lote I	H FIDELES E SILVA JUNIOR LTDA
CNPJ:	34.858.504/0001-69
CONTATO	Fone: (86) 99900-2656
ENDEREÇO	Rua Bento Clarindo, Sala 104, 1716, Bairro Noivos, CEP 64.045-120
CIDADE	Teresina - PI
EMAIL	fideles_2014@outlook.com hailopublicacoes@outlook.com

Id:125270D505E0492C

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS,
TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01.1801/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 SRP

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 01.1801/2023 PMCM-PI. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Maior – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Pessoas com Deficiências, Transporte, Trânsito e Mobilidade de Campo Maior - PI. **CONTRATADO:** US IMPORT LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.347.249/0001-98. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA DA CIDADE DE CAMPO MAIOR - PI, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TREINAMENTO TÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato passando a vigência ser de 18/01/2024 a 17/01/2025, contados da data da sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 16/01/2024. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Pessoas com Deficiências, Transporte, Trânsito e Mobilidade, neste ato representado por sua Secretária Sra. Danielle Estéfany Oliveira Barbosa, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa US IMPORT LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.347.249/0001-98, neste ato representado pelo Sr. Jimmy Napoleão Alves, doravante denominado **CONTRATADO**.